



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 039 /2022

Telêmaco Borba, 17 de agosto de 2022.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

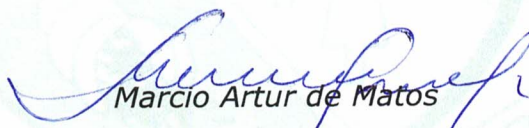
Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2022 do Município de Telêmaco Borba, para despesas com atividades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação.

Justificamos este pedido de Lei, tendo-se em vista a necessidade de adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em **regime de urgência**, devido a necessidade de dar continuidade nas atividades da Secretaria supra citada.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,


Marcio Artur de Matos
Prefeito

Ilustríssimo Senhor:

Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara de Vereadores

Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba – Pr



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 247.207,40."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 247.207,40 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.001	Gabinete do Secretário - SMECR		
27.122.2701.2148	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretário - SM CER		
403 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	123.603,70
405 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	123.603,70
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			247.207,40

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	247.207,40
-------------------------------	------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial/total da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 247.207,40 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.1057	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade - Gabinete, Divisão de Esportes e Divisão de Recreação Orientada- SM CER		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

412 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	227.207,40
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.005	Fundo Municipal do Esporte Amador		
27.812.2701.2155	Concessões de Bolsa Atleta		
466 - 3390.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0-1-000	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			247.207,40

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES	247.207,40
---------------------------------	-------------------

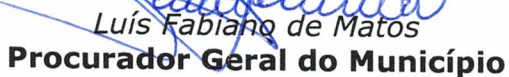
Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2022; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2400/2021 – LDO 2022; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de agosto de 2022.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças


Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município